



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 | Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

LEI Nº 1542/2017

SÚMULA: ALTERA AS MEDIDAS DA RUA MARTIN LUTHER KING NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AV. SILVINO I. EIDT E RUA DR. JAIME CLARK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as medidas da Rua Martin Luther King no trecho compreendido entre a Avenida Silvino I. Eidt e Rua Dr. Jaime Clark, passando a ter como área total de **892,79m²**, conforme as seguintes medidas e confrontações:

NORDESTE: Confronta-se com a Rua Jaime Clark; numa extensão de **7,35 metros**;

SUDOESTE: Confronta-se com a quadra nº 155; numa extensão de **145,30 metros**;

SUDOESTE: Confronta-se com a Av. Silvino I. Eidt; numa extensão de **5,15 metros**;

NOROESTE: Confronta-se com a quadra nº 155-A; numa extensão de **145,32 metros**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1406 Páginas 134 Ano: VI

Data: 22/12/2017